

ACÓRDÃO N° 2292/2021 – TCU – Plenário

1. Processo n° TC 019.164/2005-9.
- 1.1. Apenso: 030.366/2010-0.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Henrique Pizzolato (296.719.659-20); Cláudio de Castro Vasconcelos (252.377.641-34).
4. Unidade Jurisdicionada: Banco do Brasil S.A.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal: Antônio Newton Soares de Matos (22998/OAB-BA), representando Henrique Pizzolato e Cláudio de Castro Vasconcelos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por Henrique Pizzolato e Cláudio de Castro Vasconcelos contra o Acórdão 141/2020-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal considerou irregular a apropriação de bônus de volume pela empresa Calia Assumpção Publicidade, no âmbito de contrato de publicidade firmado com o Banco do Brasil S.A., e, no que interessa aos recorrentes, julgou suas contas irregulares e imputou-lhes débito,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 141/2020-TCU-Plenário;

9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes.

10. Ata n° 37/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2292-37/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral